



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

**Extrato da Portaria nº 0525/2016, de 03-05-2016 – RETIFICA A PORTARIA Nº 0134/2015, de 02-02-2015 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à servidora pública municipal **SRA. LEDA ORSO** no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 1176-2/1, Nível 4, Classe “C”, lotação na Secretaria Municipal de Educação Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 02 de fevereiro de 2015.**

**Fundamento legal:** artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25, § 6º, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009 e relatório de perícia médica de 07-01-2015

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 03 de maio de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 03 a 13-05-2016